



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

INDICAÇÃO Nº 72/2025

Proponente: Martim Miguel Trarbach

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

Solicito a elaboração de um programa de conscientização para a coleta e destinação correta do lixo úmido domiciliar e do lixo comercial (industrial), abrangendo estabelecimentos como lojas, vidraçarias, bares, oficinas mecânicas, indústrias, restaurantes, entre outros.

Proponho que essa ação seja realizada por meio das Secretarias de Obras, Educação e Meio Ambiente, visando orientar a população e os comerciantes sobre o descarte correto e responsável dos resíduos, reduzindo assim o volume de materiais descartados inadequadamente e transportados para a destinação final. Esse programa tem como objetivo promover o descarte correto do lixo, minimizando impactos ambientais, otimizar o gasto público com a coleta diária, transporte e destinação final dos resíduos, além de reduzir os custos com aterros sanitários, considerando que a remuneração contratual é feita por tonelada de material entregue.

Diante da importância desse tema para a gestão ambiental e financeira do município, solicito que esta indicação seja encaminhada ao setor competente para análise e providências.

Nesse intuito, espero poder contar com o apoio e a compreensão de V. Ex.^a, juntamente às Secretarias responsáveis, no sentido de atender ao que segue o mais breve possível.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

**Martim Miguel Trarbach
Vereador**



*Deus seja
Louvado*